



PORTARIA Nº 243 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial destinada a definir requisitos e estabelecer critérios para elaboração do Plano de Ação do Siafic, para atender ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado Federado de Pernambuco, no usa das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, para atender as disposições do Decreto Nº 20, de 05 de maio de 2021, que estabeleceu as condições para realização do Plano de Ação para adequação do padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu um padrão mínimo de qualidade para o Siafic nos entes da Federação e determinou que seria elaborado um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do referido decreto;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 20, de 05 de maio de 2021, foi prevista uma Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo e elaborar Plano de Ação do Siafic;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, formada por 3 (três) servidores nominados a seguir:

- I - Sr. Givanildo Pereira de Souza;
- II - Sr. Severino Carlos Gois da Silva;
- III – Sr. Anderson Alonso de Souza Rocha.

§ 1º Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 20, de 05 de janeiro de 2021, os integrantes da comissão escolherão seu presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE – CEP: 53.900-000

Fones: (81) 3544.1330 / 3544.1156 – CNPJ: 09.680.315/0001-00

www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br



§ 2º A Comissão terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do Siafic e elaborar o Plano de Ação nos prazos estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2021.

Paulo Batista Andrade
Prefeito Constitucional